



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º20/2017**  
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2017  
Processo nº 23479.012317/2016-62

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº03/2017, processo administrativo n.º23479.011975/2016-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA – ME		<b>CNPJ:</b> 05.299.150/0001-61			
<b>Representante:</b> VALDEMIR TUSSI		<b>CPF:</b> 274.241.970-53			
<b>Endereço:</b> Rua Rio de Janeiro, 1195 - D		<b>Bairro:</b> Presidente Médici			
<b>Cidade:</b> Chapecó/SC		<b>CEP:</b> 89.801-211			
<b>158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ</b>					
<b>GRUPO 01</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	lixeira plástica retangular, tampa plástica basculante, cor cinza, capacidade 50 litros.	Unidade	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
2	lixeira de polipropileno retangular, com tampa e pedal, cor cinza, capacidade 25 litros.	Unidade	300	R\$ 49,90	R\$ 14.970,00
3	lixeira redonda telada de aço com pintura epóxi prata, altura 26,5 cm, diâmetro 23,5 cm, capacidade 14 litros.	Unidade	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
4	saboneteira com reservatório (dispenser) incluso, capacidade de 800 ml em plástico abs branco de alta resistência, acionamento por sistema de pressão com mola interna, sistema de abertura travas laterais e kit de fixação em parede.	Unidade	300	R\$ 24,33	R\$ 7.299,00
5	porta papel higiênico, tipo parafusável, material alumínio com tampa plástica transparente.	Unidade	300	R\$ 8,63	R\$ 2.589,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

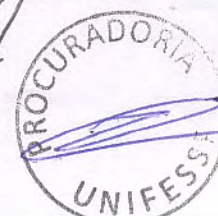


6	dispenser papel toalha, material plástico abs, tipo interfolha, cor branca, com parafusos e buchas para fixação.	Unidade	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
7	dispenser para papel higiênico, rolo de 500 m em abs branco de alta qualidade, com chave.	Unidade	300	R\$ 21,51	R\$ 6.453,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01				R\$ 69.681,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Container, material polietileno alta densidade, capacidade 1000 l, características adicionais protegido contra raios ultravioletas/superfície	Unidade	30	R\$1.246,99	R\$ 37.409,70
TOTAL				R\$ 107.090,70	

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fornecedor: D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA - ME CNPJ: 05.299.150/0001-61					
Representante: DORCAS TUSSI CPF: 035.374.289-95					
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 1195 - D Bairro: Presidente Médici					
Cidade: Chapecó/SC CEP: 89.801-211					
UASG: 160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)					
GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	lixeira plástica retangular, tampa plástica basculante, cor cinza, capacidade 50 litros.	Unidade	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
2	lixeira de polipropileno retangular, com tampa e pedal, cor cinza, capacidade 25 litros.	Unidade	300	R\$ 49,90	R\$ 14.970,00
3	lixeira redonda telada de aço com pintura epóxi prata, altura 26,5 cm, diâmetro 23,5 cm, capacidade 14 litros.	Unidade	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
4	saboneteira com reservatório (dispenser) incluso, capacidade de 800 ml em plástico abs branco de alta resistência, acionamento por sistema de pressão com mola interna, sistema de abertura travas laterais e kit de fixação em parede.	Unidade	300	R\$ 24,33	R\$ 7.299,00
5	porta papel higiênico, tipo parafusável, material alumínio com tampa plástica transparente.	Unidade	300	R\$ 8,63	R\$ 2.589,00
6	dispenser papel toalha, material plástico abs, tipo interfolha, cor branca, com parafusos e buchas para fixação.	Unidade	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
7	dispenser para papel higiênico, rolo de 500 m em abs branco de alta qualidade, com chave.	Unidade	300	R\$ 21,51	R\$ 6.453,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01				R\$ 69.681,00	





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Container, material polietileno alta densidade, capacidade 1000 l, características adicionais protegido contra raios ultravioletas/superfície	Unidade	30	R\$1.246,99	R\$ 37.409,70
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 107.090,70</b>	

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

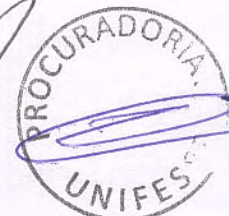
5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



to



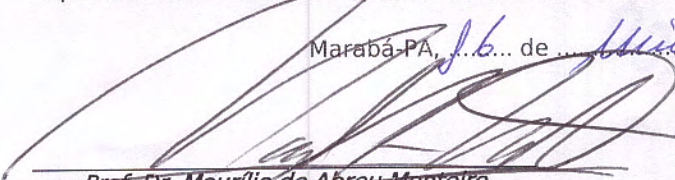
**6. CONDIÇÕES GERAIS**

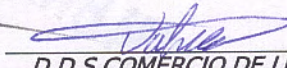
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

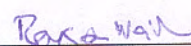
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

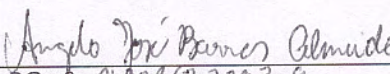
Marabá-PA, 16 de Maio de 2017.

  
Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro  
Reitor da UNIFESSPA  
P/ ÓRGÃO

  
D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS  
LTDA -  
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

  
RG nº: 412470  
CPF nº: 094.939.932-22

  
RG nº: 24978672003-9  
CPF nº: 044490.753-87

